

DIÁRIO DO GRANDE ABC

# Classificados automóveis

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

**FEIRÃO DA RETOMADA**  
DE 15 A 31 DE AGOSTO

**AQUI VOCE PODE**

**aqui você sai com UM CARRO SÓ SEU**

**Porque a gente te ajuda a pagar:**

**TAXAS A PARTIR DE 0,55% a.m.**

**1º PARC. SÓ NO 13º SALÁRIO (EM NOVEMBRO/2020)**

**6 PARC. INICIAIS DE R\$99,00**

**APÓIO: SAFRA FINANCEIRA**

**AUTO SHOPPING IMIGRANTES**

Estrada das Lágrimas, 80 com Av. Dr. Rudge Ramos, 790 - SBC/SP - www.autoshoppingimigrantes.com.br

Promoções exclusivas da SAFRA Financeira, válidas até 15/09/2020, não cumulativas e sujeitas a análise e aprovação de crédito. Consulte o CET e demais condições na contratação, pois podem variar de acordo com as condições de financiamento escolhidas pelo cliente.

**Carros disponíveis:**

- MILUX blindada** - R\$ 152.990 - 9 4733.0621
- HR-V EX 1.8** - R\$ 71.900 - 9 4442.0717
- TIGUAN** - R\$ 54.900 - 9 3461.8022
- FOX 1.6** - R\$ 31.900 - 9 8805.4545
- PRUS 1.8** - R\$ 79.990 - 4122-2204
- CRUZE 1.4** - R\$ 89.990 - 4942-2323
- FIT 1.4 LX 16V** - R\$ 42.800 - 9 7191.5311

## SEMASA

**ATO DE DESIGNAÇÃO N.º 002/2020, 14 DE AGOSTO DE 2020**

**SR. CLÁUDIO VENDITTI**, Diretor de Suprimentos e Apoio Administrativo do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 179/03/2019 de 22 de março de 2019, RESOLUÇÃO N.º 1. Designar para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência, em conformidade com a Lei 8.666 de 21.06.1993 Art. 51, como servidores aptos a processar e julgar as licitações, conforme segue:

**CLEMENTE ANTONIO CHICHI**  
**FABIANA SALMAZI MORAES DE OLIVEIRA**  
**MAILSON PEREIRA DE SANT'ANNA**  
**MANOEL BATISTA NETO**  
**ALEXANDRE PEREIRA DE MORAES**  
**CLAUDIA DE OLIVEIRA STIGUIS**  
**JOSE CARLOS TRINDADE**  
**LUARA LUANA DA SILVA**  
**MAILSON PEREIRA DE SANT'ANNA**  
**MANOEL BATISTA NETO**  
**MILENA LIE KAWABUTI**  
**SIMONE DECARLE FERREIRA PEREIRA**

As Licitações serão sempre processadas por 03 (três) servidores acima mencionados, tendo como presidentes os servidores CLEMENTE ANTONIO CHICHI ou FABIANA SALMAZI MORAES DE OLIVEIRA ou MAILSON PEREIRA DE SANT'ANNA ou MANOEL BATISTA NETO.

A função de secretar de Comissão de Licitação será exercida por servidor lotado na GLCC - Gerência de Licitações, Compras e Contratos;

2. O período de investidura será de até 12 (doze) meses.

3. Este Ato de Designação entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário, em especial o Ato de Designação nº 03/2019 de 22 de agosto de 2020.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 14 de agosto de 2020.

**CLÁUDIO VENDITTI**  
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

**SERVICÓ MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA**  
**LICITAÇÕES PROGRAMADAS**

Comunicamos às empresas interessadas que encontram-se abertas nesta Autarquia as licitações, conforme abaixo citadas:

**PREGÃO PRESENCIAL: 012/2020 - PROC. Nº 016/2020 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento, implantação, manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site personalizado para o Programa Sanear Santo André (SANEASA), DATA DE ABERTURA: 28/08/2020 às 09:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL: 013/2020 - PROC. Nº 017/2020 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital das atividades do Programa Sanear Santo André (SANEASA), DATA DE ABERTURA: 28/08/2020 às 14:00 horas.

Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André-SP, através do site: [servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/](http://servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/) ou telefone: 4433-9935.

**Cláudio Venditti**  
Diretor do D.S.A.A.

## Atas

**COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE VEÍCULOS E DE CARGAS EM GERAL - CTV**  
**CNPJ Nº 45.956.679/0001-25**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital de Convocação, de acordo com o Estatuto Social da Cooperativa dos Transportadores de Veículos e de Cargas em Geral - CTV, esclarecemos que tendo em vista a pandemia do corona vírus(Covid-19) e as determinações das autoridades sanitárias no sentido de se evitar toda e qualquer aglomeração de pessoas, a Assembleia que estava marcada para o dia 26 de março de 2020 às 12 horas em primeira convocação foi cancelada. Estamos retomando o processo e convocamos todos os associados em pleno gozo de seus direitos a participar da Assembleia Geral Ordinária, que realizará-se à no dia 17 de setembro de 2020 às 13 horas em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços de seus associados, ou as 14 horas em segunda convocação, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um de seus associados ou as 15 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados, no Restaurante Pingus Buffet, localizado na Avenida Maria Serveide Demarchi, 2.100, Bairro Demarchi, São Bernardo do Campo, São Paulo, para presenciar e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório de Gestão de 2.019, Balanço e Demonstrativo das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes;

2) Eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal, que seguirá o seguinte cronograma: a) Inscrição das Chapas concorrentes aos Conselhos de Administração e Fiscal até as 17h00 do dia 17 de Setembro de 2.020, na forma prevista no Capítulo VI do Estatuto Social; b) Em existindo mais de 1 (uma) chapa concorrente para o Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal, a votação se iniciará imediatamente após atingido o quorum necessário e encerrada às 17h00, quando se iniciará a apuração e proclamação dos resultados; c) Existindo apenas uma chapa concorrente ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal, a votação se dará por aclamação para a eleição ao Conselho no qual concorra apenas uma chapa; d) Todos os associados receberão convocação para a Assembleia Geral Ordinária, informando todos os procedimentos e documentos necessários para a inscrição de chapas;

3) Fixação de honorários do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

4) Deliberação sobre parceria Comercial para a Cooperativa;

5) Assuntos diversos de interesse da Cooperativa.

Para o melhor andamento da Assembleia, só será permitida a presença de Cooperados, sendo vedada a representação por procuração.

A reunião ocorrerá respeitando as normas de segurança, higiene e distanciamento, prezando pelo bem estar de todos os participantes da reunião.

Para efeito de cálculo de "quorum", o número de associados em condições de votar é de 116 (cento e dezesseis).

**São Bernardo do Campo, 14 de Agosto de 2020.**  
**Fausto Gabriel Sampaio - Presidente**

**ATO DE DESIGNAÇÃO N.º 001/2020, 14 DE AGOSTO DE 2020**

**SR. CLÁUDIO VENDITTI**, Diretor de Suprimentos e Apoio Administrativo do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 179/03/2019 de 22 de março de 2019, RESOLUÇÃO N.º 1. Designar para comporem a **COMISSÃO DE CADASTRO** em conformidade com a Lei 8.666 de 21.06.1993 Art. 51, como servidores aptos a processar, avaliar e aprovar a inscrição de empresas no registro cadastral, os seguintes servidores:

**ALDO GOMES DA COSTA FILHO**  
**ELVECIO DE OLIVEIRA**  
**JOSÉ FRANCISCO GRANDE BOENCE**  
**ALEXANDRE PEREIRA DE MORAES**  
**ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**CLAUDIA DE OLIVEIRA STIGUIS**  
**FABIANA SALMAZI MORAES DE OLIVEIRA**  
**JOSE CARLOS TRINDADE**  
**JOSÉ FRANCISCO GRANDE BOENCE**  
**LUARA LUANA DA SILVA**  
**PAULA DANIELA SCAVONE**

As Solicitações de Cadastro serão sempre processadas por 03 (três) servidores acima mencionados, tendo como presidente os servidores ALDO GOMES DA COSTA FILHO ou ELVECIO DE OLIVEIRA ou JOSÉ FRANCISCO GRANDE BOENCE.

3. O período de investidura será de até 12 (doze) meses.

3. Este Ato de Designação entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário, em especial o Ato de Designação nº 001/2019 de 11 de julho de 2019.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 14 de agosto de 2020.

**CLÁUDIO VENDITTI**  
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

**SERVICÓ MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente - Engº Ricardo da Silva Konratovich

**CONCEDER**

25/08/2020 - A partir de 15 de agosto de 2020, LICENÇA PARA FINS ELEITORAIS, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor ROBERTO VIEIRA DA SILVA - RE 8278, titular do cargo de Pedreiro, Tabela I - Classe 06, com base na Lei Eleitoral em vigor "Lei Complementar 64/90 do dia 18 de maio de 1990, artigo 1.º, inciso I".

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 15 de agosto de 2020.

**NILTON DOS SANTOS**  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**ATO DE DESIGNAÇÃO N.º 002/2020, 14 DE AGOSTO DE 2020**

**SR. CLÁUDIO VENDITTI**, Diretor de Suprimentos e Apoio Administrativo do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 179/03/2019 de 22 de março de 2019, RESOLUÇÃO N.º 1. Designar para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência, em conformidade com a Lei 8.666 de 21.06.1993 Art. 51, como servidores aptos a processar e julgar as licitações, conforme segue:

**CLEMENTE ANTONIO CHICHI**  
**FABIANA SALMAZI MORAES DE OLIVEIRA**  
**MAILSON PEREIRA DE SANT'ANNA**  
**MANOEL BATISTA NETO**  
**ALEXANDRE PEREIRA DE MORAES**  
**CLAUDIA DE OLIVEIRA STIGUIS**  
**JOSE CARLOS TRINDADE**  
**LUARA LUANA DA SILVA**  
**MAILSON PEREIRA DE SANT'ANNA**  
**MANOEL BATISTA NETO**  
**MILENA LIE KAWABUTI**  
**SIMONE DECARLE FERREIRA PEREIRA**

As Licitações serão sempre processadas por 03 (três) servidores acima mencionados, tendo como presidentes os servidores CLEMENTE ANTONIO CHICHI ou FABIANA SALMAZI MORAES DE OLIVEIRA ou MAILSON PEREIRA DE SANT'ANNA ou MANOEL BATISTA NETO.

A função de secretar de Comissão de Licitação será exercida por servidor lotado na GLCC - Gerência de Licitações, Compras e Contratos;

2. O período de investidura será de até 12 (doze) meses.

3. Este Ato de Designação entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário, em especial o Ato de Designação nº 03/2019 de 22 de agosto de 2020.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 14 de agosto de 2020.

**CLÁUDIO VENDITTI**  
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

**SERVICÓ MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente - Engº Ricardo da Silva Konratovich

**CONCEDER**

25/08/2020 - A partir de 15 de agosto de 2020, LICENÇA PARA FINS ELEITORAIS, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor ROBERTO VIEIRA DA SILVA - RE 8278, titular do cargo de Pedreiro, Tabela I - Classe 06, com base na Lei Eleitoral em vigor "Lei Complementar 64/90 do dia 18 de maio de 1990, artigo 1.º, inciso I".

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 15 de agosto de 2020.

**NILTON DOS SANTOS**  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

## Prefeitura Municipal de Santo André

**Gerência de Contratos** - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1.3º andar, sl. 06 /ARP 133/20-GC - Processo 12.589/2020 - Delatoria: Na Aliva Comercial Eireli - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e aflns destinados aos veículos da frota municipal. - Item 1: Câmara p/pneus. Aro 16 BICO RETO 215/16 - Marca: Obom - Preço Unit. R\$ 46,00. - Item 5: Câmara p/ Pneus 3.50X8 - Marca: Magnum - Preço Unit. R\$ 15,00. - Item 7: Câmara p/ Pneus de moto 90X90X21 - Marca: Maggion - Preço Unit. R\$ 33,30. - Item 8: Câmara p/ Pneus moto 120X80X18 - Marca: Maggion - Preço Unit. R\$ 32,70. - Item 23: Pneus 120X80X18 Yamaha XTZ250 /Honda XRE300 - Marca: Maggion - Preço Unit. R\$ 155,00. - Item 24: Pneus 80X90X21 Yamaha XTZ250 /Honda XRE300 - Marca: Levorin - Preço Unit. R\$ 167,00. - Item 25: Pneus 3.50X8 c/ 4 Lonas - Marca: Maggion - Preço Unit. R\$ 30,50. - Item 33: Pneu 225X70R17 Índice de Carga /Velocidade 106 S ou superior - Marca: Dunlop - Preço Unit. R\$ 910,00. - Item 37: Pneu 90X90X19 - Marca: Maggion - Preço Unit. R\$ 120,50. - Item 38: Pneu120X90X17 - Marca: Maggion - Preço Unit. R\$ 172,00. - Valor total estimado: R\$ 86.470,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 14/08/2020. Contrato 137/20-PJ - Processo 12.482/2020 - Contratada: Tekcom Importadora de Autopeças Ltda. - EPP - Objeto: Fornecedor parcelado de peças e acessórios, incluindo baterias, das linhas Chevrolet, Toyota e Peugeot, destinados aos veículos da Frota Municipal. - Valor: R\$ 280.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 10/08/2020/Contrato 140/20-PJ - Processo 12.485/2020 - Contratada: Rosângela Cruz dos Santos Auto Peças EPP - Objeto: Fornecedor parcelado de peças e acessórios, incluindo baterias, da linha Mercedes Benz, destinados aos veículos da Frota Municipal. - Valor estimado: R\$ 595.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 10/08/2020/Contrato 142/20-PJ - Processo 12.489/2020 - Contratada: Gegan Auto Peças Ltda - EPP - Objeto: Fornecedor parcelado de peças e acessórios, incluindo baterias, das linhas Fiat Ducato, Ford Ivoce, Renault VW Leve e Agrale, destinados aos veículos da Frota Municipal - Valor: R\$ 1.175.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 10/08/2020/Termo Aditivo 123/20 - Processo 1.457/2018 - Contratada: Master Micro Comércio e Assistência Técnica em Equipamentos de Microcomputação - Valor estimado: R\$ 330.18-PJ para prorrogar o prazo contratual pelo período de 07/08/2020 a 06/08/2021. - Valor total: 70.800,00 - Assinatura: 06/08/2020/Termo Aditivo 127/20 - Processo 47.222/2017 - Contratada: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda - 2º T. A. ao Contrato nº 297/18-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 01/08/2020. Vigência: 12 meses - Valor mensal: 280.000,00 - Assinatura: 31/07/2020.

**PORTARIA Nº 068, DE 14.08.2020 - GABINETE** - Processo Administrativo nº 42.537/2018. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 9.011, de 13 de dezembro de 2007, e com o Decreto nº 15.709, de 28 de março de 2008, alterado pelo Decreto nº 16.982, de 07 de novembro de 2017, resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros, representantes do Poder Público, do Conselho Municipal de Pessoa Idosa - CMPI, gestão 2019/2020: I - Representantes da Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários: Regina Célia Cesar pela senhora Patricia Helena Moretti, como titular; Oscar Martorelli de Mattos pela senhora Regina Mara de Faria Ferreira, como suplente. II - Representantes da Secretaria de Cidadania e Assistência Social: Patricia Garofalo pelo senhor Luiz Roberto dos Santos, como titular; Luiz Roberto dos Santos pela senhora Patricia Garofalo, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020. Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de agosto de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal

**PORTARIA 025/2020 - SCAS**. Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Cidadania e Assistência Social e Educandário Simão Pedro, objeto do PA 10353/2020; Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Sandra Regina dos Santos, - IF 55.661-0 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Cidadania e Assistência Social e Educandário Simão Pedro, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social.

**Secretaria de Educação** - Resolução 04/2020-SE: Estabelece organização especial para o expediente administrativo das unidades escolares, de forma excepcional, durante o período de regime especial para as atividades escolares na forma de aulas não presenciais na Rede Municipal de Ensino, em razão do período da pandemia decorrente do Coronavírus. Gilzane Santos Machi, Secretária de Educação, em substituição, no uso e gozo de suas atribuições legais; Considerando a avaliação do cenário epidemiológico no Estado de São Paulo em relação à infecção pelo Coronavírus - COVID-19; Considerando o disposto nos Decretos Estaduais 64.881/2020 e 64.994/2020, que institui o Plano São Paulo e autoriza o retorno gradual do atendimento presencial de atendimento ao público, nos municípios cujas circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais permitam; Considerando o disposto no Decreto Municipal 17.367/2020, que determina regime especial para as atividades escolares na forma de aulas não presenciais na Rede Municipal de Ensino; Considerando o Decreto Municipal nº 17.458/2020, que dispõe sobre o expediente nos órgãos da Prefeitura de Santo André, de forma excepcional, em razão do período da pandemia decorrente do Coronavírus; Considerando ainda as diretrizes educacionais desta Secretaria de Educação; Considerando o Decreto Municipal nº 17.458/2020, que dispõe sobre o expediente nos órgãos da Prefeitura de Santo André, de forma excepcional, em razão do período da pandemia decorrente do Coronavírus; Considerando o disposto no Decreto Municipal 17.367/2020, que determina regime especial para as atividades escolares na forma de aulas não presenciais na Rede Municipal de Ensino, em razão do período da pandemia decorrente do Coronavírus, Art. 2º Aos servidores que atuam nas demandas administrativas e operacionais da unidade fica estabelecido o percentual de comparecimento presencial mínimo de 50%, conforme descrito no artigo 4º do Decreto Municipal nº 17.458/2020. Parágrafo único. Para o cálculo da porcentagem de que trata o caput deste artigo, deverá ser desconsiderado o número de servidores que estiverem administrativamente afastados (doenças de 60 anos, portadores de doenças crônicas, maiores imunossuprimidas e gestantes). Art. 3º Porquanto perdurar o período de suspensão de aulas presenciais, permanece a possibilidade de trabalho remoto aos professores e profissionais da educação, conforme o artigo 10, parágrafo 2º da Resolução nº 01/2020, através de "home office", mediante autorização de sua chefia, desde que possível o efetivo desempenho das funções, sendo as atividades compatíveis com a natureza remota e que não causem prejuízos ao serviço público. § 1º Caso o servidor opte por exercer suas atividades na unidade escolar, deverá observá-las atentamente seguir os protocolos de saúde com as orientações de higiene, distanciamento e uso de máscara. § 2º Nos casos em que houver atividade programada na unidade escolar e que seja necessária a presença física dos servidores mencionados no caput, deverão ser convocados pela chefia para atuação, conforme as atribuições do Art. 4º Para os servidores inclusos no artigo 2º, as chefias deverão fixar escalas de trabalho diferenciadas e horários alternativos considerando a jornada integral de cada servidor, para o trabalho presencial e remoto, garantindo a prestação ininterrupta do serviço público, a fim de minimizar aglomeração e circulação de pessoas nas unidades. Art. 5º As demais orientações descritas no Decreto Municipal nº 17.458/2020, em especial as de renovação de declarações médicas, descritas no artigo 10, aplicáveis aos servidores das unidades escolares, devem seguir os procedimentos indicados pela Secretaria de Inovação e Administração, através do Departamento de Recursos Humanos/GSS. Art. 6º Os Diretores de Departamento poderão expedir normas complementares quando se fizer necessário. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 14 de agosto de 2020. Gilzane Santos Machi, Secretária de Educação em substituição.

**Secretaria de Inovação e Administração** - Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André: Nomear cargo em comissão: Port. n.º 682.08.2020 Ademir da Silva, Assistente de Departamento - SHRF; Port. n.º 683.08.2020 Marcos Cesar de Faria, Assessor de Secretário Municipal - CG; Port. n.º 684.08.2020 Cristiane Rodrigues Domingues, Assessor de Secretário Municipal - CG; Port. n.º 685.08.2020 Maria Regina Ponce da Silva, Assistente de Diretoria - SMU, Santo André, 14 de agosto de 2020 - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

**PORTARIA Nº 067, DE 14.08.2020 - GABINETE** - Processo Administrativo nº 42.465/2018. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 20 da Lei nº 10.216, de 14 de outubro de 2019, resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros do Conselho Municipal da Comunidade Negra - COMUN, biênio 2019/2021: I - Representantes do Poder Público: I.I - Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - UAIC: José Braz da Silva pela senhora Patricia Helena Moretti, como titular e Marcos Venício Mattos Chaves pela senhora Regina Mara de Faria Ferreira, como suplente, a contar de 12 de agosto de 2020. I.II - Secretaria de Cidadania e Assistência Social - SCAS: Sueli Gissoni pela senhora Sandra Regina dos Santos, como titular e senhora Sandra Regina dos Santos pela senhora Sueli Gissoni, como suplente, a contar de 10 de agosto de 2020. Art. 2º Desincumbibilizar, a contar de 01 de julho de 2020, em atendimento à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, representante da Sociedade Civil, no Conselho Municipal da Comunidade Negra - COMUN, a saber: Jorge Dutra Salles, membro titular, representante da Liga de Escolas de Samba de Santo André - LIESA. Art. 3º Desincumbibilizar, a contar de 10 de agosto de 2020, em atendimento à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, representante da Sociedade Civil, no Conselho Municipal da Comunidade Negra - COMUN, a saber: Roseli Marques, membro suplente, representante da Associação de Serviços Médicos e Comunitários - ASMEC. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de agosto de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal

## Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 11 de agosto de 2020, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 12/8/2020**

A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o título de cidadão honorário do município de Santo André ao Senhor Doutor Gilmar Carmago Bessa. Parágrafo único. A entrega do título será feita em Sessão Solene a realizar-se no Plenário "Vereador João Raposo Rezende Filho - Zinho", na Câmara Municipal de Santo André, em data a ser agendada posteriormente.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Santo André, 12 de agosto de 2020, 467º ano da fundação da cidade.**  
**PEDRO LUIZ MATTOS CAHASSI BOTARO**  
Presidente  
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.  
**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
Diretor Geral  
Proc. CM nº 1332/2020  
IGC/

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - PROCESSO Nº 6533/2019**

Comunicamos a suspensão "sine die" do PREGÃO PRESENCIAL 12/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a aquisição de softwares para novos equipamentos de informática, conforme especificações e condições do Anexo I, integrante do Edital, para melhor análise do objeto a ser contratado.

**Câmara Municipal de Santo André, 14 de agosto de 2020, 467º ano da fundação da cidade.**  
**KATIA GUEDES BRANDÃO**  
PREGOEIRA

## empregos&oportunidades

### EMPREGOS

**Tenenge**

A empresa Tenenge, com base no Polo Petroquímico no município de Santo André/SP, está recebendo currículos para o Programa de Contratação de Pessoas com Deficiência, na função de auxiliar administrativo. Interessados devem enviar o currículo atualizado para o e-mail: [rha@oec-eng.com](mailto:rha@oec-eng.com).

### imóveis

**Outros**

**Chacaras, Fazendas e Sítios**

**Anuncie Aqui 4435-8000**

**CHÁCARA X PRAIA**  
Troca-se com casa na praia, chácara com 33,33 ha, casa, água, rio, luz, Doc. Ok. Guapiara/SP ☎ 4426-2104/ 99601-4698.

**Anuncie Aqui 4435-8000**

### Diversos

**PRECATÓRIOS MUNICIPAIS PMSBC**

Direitos creditórios de Precatórios Municipais servem para garantir e pagar dívidas tributárias da Prefeitura de São Bernardo do Campo. Temos R\$ 82 milhões. Vendemos e alugamos.

E-mail: [aronbrx@gmail.com](mailto:aronbrx@gmail.com)

Empregos	Serviços
<p><b>ENCARREGADO</b></p> <p>Indústria Metalúrgica contrata, profissional será responsável pela Fabrica, coordenando os setores de USINAGEM e CALDEIRARIA. e-mail: <a href="mailto:industria.cald.ind@gmail.com">industria.cald.ind@gmail.com</a></p>	<p><b>Perdidos</b></p> <p><b>COMUNICADO</b></p> <p>Fábio Mayernyk RG. 12135954-2 comunica extrativo Certificado do Curso Auxiliar de Enfermagem concluído em 1981 na Escola de Auxiliar de Enfermagem São Joaquim.</p>
<p><b>PINTOR INDUSTRIAL</b></p> <p>PINTOR INDUSTRIAL Metalúrgica contrata, necessário experiência em Pinturas de peças Industriais a revolver. e-mail: <a href="mailto:industria.cald.ind@gmail.com">industria.cald.ind@gmail.com</a></p>	<p><b>Anuncie Aqui 4435-8000</b></p>

## Anuncie Aqui

# 4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

www.dgabc.com.br

**Impresso** **OnLine** **Redes Sociais** **Projetos Especiais**

**LIGUE PARA A GENTE ☎ 4435-8159**

**Fábio Vellucci**  
[fabiovellucci@dgabc.com.br](mailto:fabiovellucci@dgabc.com.br)

**Josiana Abrão**  
[josianaabrao@dgabc.com.br](mailto:josianaabrao@dgabc.com.br)

**Marcia Maritan**  
[marciamaritan@dgabc.com.br](mailto:marciamaritan@dgabc.com.br)

**Luciana Lima**  
[lucianalima@dgabc.com.br](mailto:lucianalima@dgabc.com.br)

## imóveis

**Leilões**

**LEILÃO DE 26 IMÓVEIS online**  
Data do Leilão: 31/08/2020 a partir das 14h00

**bradesco ZUKERMAN**  
LEILÕES

IMÓVEIS NO AMAZONAS • BAHIA • GOIÁS • MARANHÃO • MATO GROSSO • MATO GROSSO DO SUL  
MINAS GERAIS • PARÁ • PARANÁ • RIO DE JANEIRO • SÃO PAULO • TOCANTINS

À VISTA 10% DE DESCONTO • ÁREAS RURAIS • COMERCIAIS • RESIDENCIAIS • TERRENOS

**LOTE 22 - APARTAMENTO Nº 174 C/ 01 VAGA INDETERMINADA SANTO ANDRÉ/SP - CASA BRANCA**  
Empreendimento Jardins de Assunção, Bloco 03 - Azaléia, (17º andar). Área priv: 58,99m². Matr. 105.943 do 1º R. Local.

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 3.665.710 em 11/08/2020 e 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 222.407 em 11/08/2020. Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman - Jucesp 719.

**MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677**  
**BANCO.BRDESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br**

**Anuncie!**

**QUEM NÃO É VISTO, NÃO É LEMBRADO!**

**DIÁRIO DO GRANDE ABC**